

Código do aviso

Data de publicação

Natureza do aviso Concurso

Âmbito de atuação Operações

Designação do aviso

Integração e participação ativa na sociedade portuguesa: respostas de proximidade

Finalidades e objetivos

A(s) operação(ões) a apoiar enquadra(m)-se no Objetivo Específico 2 – Migração legal e integração – do Programa FAMI 2030, aprovado pela Comissão Europeia através de Decisão C(2022)9332, de 8 de dezembro, incidindo o presente aviso na medida de execução “Promover medidas de integração para a inclusão económica e social dos nacionais de países terceiros e medidas de proteção das pessoas vulneráveis no contexto de medidas de integração que facilitem o reagrupamento familiar e preparem a participação ativa dos nacionais de país terceiro na sociedade de acolhimento e a sua aceitação por parte dessa sociedade, com a participação das autoridades nacionais e, em particular, das autoridades regionais ou locais e de organizações da sociedade civil, incluindo organizações de refugiados e organizações lideradas por migrantes, e de parceiros sociais”, conforme estabelecido no anexo II do Regulamento (UE) 2021/1147, de 7 de julho de 2021, que cria o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração.

Em termos concretos, o presente aviso visa apoiar iniciativas que facilitem a integração e a participação ativa de nacionais de países terceiros na sociedade portuguesa, numa lógica de proximidade, complementaridade e capilaridade territorial dos serviços prestados, dando assim continuidade à tradição personalista nacional.

Dotação

Programa	Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração 2021-2027
Prioridade do Programa	n.a.
Objetivos específicos	OE2 - Reforçar e favorecer a migração legal para os Estados-Membros, de acordo com as suas necessidades económicas e sociais, e promover e contribuir para a integração e inclusão social efetivas dos nacionais de países terceiros
Tipologia de ação	HSO9.2-01 - Integração económica e social de NPT e proteção das pessoas vulneráveis

Tipologia de intervenção	HSO9.2-01-05 - Integração e participação ativa de NPT na sociedade portuguesa			
Tipologia de operação	9035 – Respostas de proximidade			
Fundo	Valor Dotação Fundo	Taxa Máxima	Valor Dotação Nacional	Fonte de Financiamento Nacional disponível
FAMI	550 000,00€	75%	183 333,33€	OE/CPN
Dotação Global	550 000,00€	75%	183 333,33€	OE/CPN

Período de candidaturas

Dezembro 2023 a fevereiro 2024.

Enquadramento em instrumentos territoriais

Não aplicável.

Área geográfica

Portugal

Legislação nacional

Tem política pública regulada ou contribui para uma Agenda ou Estratégia Nacional?

Não

Sim.
Qual?

Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2019, de 20 de agosto
Aprova o Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações

Tem regulamento específico?

Não

Sim.
Qual?

Modalidade de apresentação de candidaturas	Número máximo de candidaturas	Duração das operações
Individual ou em cooperação	01	24

Ações elegíveis

São elegíveis ao presente aviso as seguintes iniciativas:

- a) Realização de campanhas de sensibilização e informação dirigidas à opinião pública e a públicos estratégicos sobre migração;
- b) Desenvolvimento e implementação de programas de educação não formal (e.g., língua portuguesa, desporto e atividades culturais);
- c) Desenvolvimento e implementação de programas de formação em competências digitais;
- d) Desenvolvimento de iniciativas de apoio à empregabilidade, incluindo ações de procura ativa de emprego;
- e) Implementação de programas de mentoria, para apoio em áreas como a língua, portuguesa, o emprego, a economia familiar, a saúde, a participação cívica, o reagrupamento familiar e a habitação.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Podem aceder aos apoios as entidades da sociedade civil.